LEI Nº. 1.776/10.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES ORGÂNICOS DE ANCHIETA - AFOA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a ***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES ORGÂNICOS DE ANCHIETA - AFOA***, com sede na Avenida Brasil, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Fisco Municipal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 11.686.194/0001-47, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2° Em razão da declaração de Utilidade Pública da ***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES ORGÂNICOS DE ANCHIETA - AFOA ficam*** asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação municipal como incentivo ao desenvolvimento de suas atividades de associativismo prescritas em seu Estatuto Social.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 16 de abril de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 16 de abril de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração